

PORTARIA N.º 20.107, DE 09/02/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCOS GOMES DO NASCIMENTO,
matrícula n.º 16.135, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, 01 (um) ano
de Licença sem Vencimento, de 19/02/2024 até 17/02/2025, conforme Processo
Eletrônico n.º 3314/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar - se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

